

Lei Municipal n.º 252

Praia Norte/TO, 26 de maio de 2025

“Dispõe sobre a Denominação do Hospital Regional no município de Praia Norte/TO, e adota outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Praia Norte/TO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Hospital Regional, com sede na Avenida Benjamin Constante s/nº, município de Praia Norte/TO, com o objetivo de atender as demandas hospitalares da região.

Art. 2º - O Hospital Regional, criado no art. 1º, fica denominado de **Hospital Regional Dr. Adoniran Paula de Castro**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, aos 26 de maio de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal